

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
PROCESSO Nº 2889/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2.022, o **MUNICÍPIO DE IUNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iuna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 065/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2889/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 065/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.621.728/0001-48, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 2615, bairro Jardim Ipê, Governador Valadares/MG, CEP: 35.043-000, telefone: (33) 2101-4240, endereço eletrônico: belovale@belovale.com e marielly.goncalves@abcborracha.com.br, neste ato representada por **NELSON NUNES COELHO NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 035.587.146-79 e RG n.º MG-8.189.049 SSP/MG,



residente na Rua Miguel Fernandes dos Santos, nº 80, bairro Vale Verde, Governador Valadares/MG, CEP: 35.059-542.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

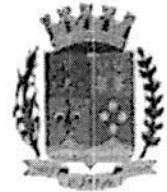
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, titular, representando todas as Secretarias; Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, Titular, representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula nº 304432, Titular, representando a Secretaria Municipal de Interior; Felipe Mariano Rodrigues, matrícula nº 309199, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, limpeza Pública e Turismo; José Marcos de Moraes, matrícula nº 308978 e Sebastião José da Costa, matrícula nº 309185, Titular e Suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Edson Faria Vaúna, matrícula nº 302314, Titular, representando o Gabinete do Prefeito; Weverton da Silva Feitosa, matrícula nº 021755, Titular, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e João Marcos Thomaz Carneiro, matrícula nº 309476, Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula nº 308971, como Gestor da Ata de Registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADE COELHO LTDA

Nelson Nunes Coelho Neto / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

PREÇOS REGISTRADOS PELO DETENTOR DA ATA

Ficam registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

CADASTRO DE RESERVA	
SOCIEDADE COELHO LTDA	01, 02, 05, 09, 12 e 13.
SOMAR LICITACOES LTDA	03, 06, 07, 08, 10 e 11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000158/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003324

Origem	Projeto Presencial Nº 000065/2022		Processo	002889/2022			
Contrato	Termo Nº 000158/2022						
Empresa	SOCIEDADE COELHO LTDA						
CNPJ	CNPJ: 20.621.728/0001-48						
Endereço	AVENIDA RIO BAHIA, 2615 - IPE - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35043000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00435 - SETOR DE COMPRAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	003	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUS TIPO 12.4/24 descrição: medida: 12.4/24; profundidade: 26mm; posição: tração t; const radial. - a recauchutagem deverá ser a frio ou quente. - cada pneu reformado deverá apresentar afixadas de forma legível, estampadas em alto relevo ou em etiqueta vulcanizada na lateral, as seguintes informações: a expressão recauchutado; a designação da dimensão do pneu, capacidade de carga e limite de velocidade; a identificação do tipo de estrutura ou de construção da carcaça; a expressão m+s ou m&s quando se tratar de pneu para lama ou neve; a marca do reformador; o c.n.p.j do reformador; a expressão sem câmara para pneu projetado para uso sem câmara; a data de reforma - mediante uma sequência de quatro números onde os dois primeiros indicam cronologicamente a semana da reforma e os dois últimos indicam o ano - e indicadores de desgaste da banda de rodagem, do índice de carga e de velocidade indicando a conformidade ao regulamento técnico.		SV	10,00	1.437,0000	14.370,00
004	004	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUS TIPO 12.5/80 - R18 descrição: medida: 12.5/80r18; profundidade: 26mm; posição: tração d; banda: g2-l2 const.: radial. - a recauchutagem deverá ser a frio ou quente. - cada pneu reformado deverá apresentar afixadas de forma legível, estampadas em alto relevo ou em etiqueta vulcanizada na lateral, as seguintes informações: a expressão recauchutado; a designação da dimensão do pneu, capacidade de carga e limite de velocidade; a identificação do tipo de estrutura ou de construção da carcaça; a expressão m+s ou m&s quando se tratar de pneu para lama ou neve; a marca do reformador; o c.n.p.j do reformador; a expressão sem câmara para pneu projetado para uso sem câmara; a data de reforma - mediante uma sequência de quatro números onde os dois primeiros indicam cronologicamente a semana da reforma e os dois últimos indicam o ano - e indicadores de desgaste da banda de rodagem, do índice de carga e de velocidade indicando a conformidade ao regulamento técnico.		SV	20,00	1.268,0000	25.360,00
006	006	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUS TIPO 1400/24 - 12 LONAS descrição: medida: 1400/24; profundidade: 28mm; posição: todos eix; banda: g2-l2 const.: radial. - a recauchutagem deverá ser a frio ou quente.		SV	40,00	1.961,0000	78.440,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545-3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		- cada pneu reformado deverá apresentar afixadas de forma legível, estampadas em alto relevo ou em etiqueta vulcanizada na lateral, as seguintes informações: a expressão recauchutado; a designação da dimensão do pneu, capacidade da carga e limite de velocidade; a identificação do tipo de estrutura ou de construção da carcaça; a expressão m+s ou m&s quando se tratar de pneu para lama ou neve; a marca do reformador; o c.n.p.j do reformador; a expressão sem câmara para pneu projetado para uso sem câmara; a data de reforma - mediante uma sequência de quatro números onde os dois primeiros indicam cronologicamente a semana da reforma e os dois últimos indicam o ano - e indicadores de desgaste da banda de rodagem, do índice de carga e de velocidade indicando a conformidade ao regulamento técnico.				
007	007	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUS TIPO 17.5/25 descrição: medida: 17.5/25; profundidade: 28mm; posição: tração; banda: g2-l2 const.: radial. - a recauchutagem deverá ser a frio ou quente. - cada pneu reformado deverá apresentar afixadas de forma legível, estampadas em alto relevo ou em etiqueta vulcanizada na lateral, as seguintes informações: a expressão recauchutado; a designação da dimensão do pneu, capacidade de carga e limite de velocidade; a identificação do tipo de estrutura ou de construção da carcaça; a expressão m+s ou m&s quando se tratar de pneu para lama ou neve; a marca do reformador; o c.n.p.j do reformador; a expressão sem câmara para pneu projetado para uso sem câmara; a data de reforma - mediante uma sequência de quatro números onde os dois primeiros indicam cronologicamente a semana da reforma e os dois últimos indicam o ano - e indicadores de desgaste da banda de rodagem, do índice de carga e de velocidade indicando a conformidade ao regulamento técnico.	SV	20,00	2.435,0000	48.700,00
008	008	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUS TIPO 18.4/34 descrição: medida: 18.4/34; profundidade: 28mm; posição: tração; banda: g2-l2; const.: radial. - a recauchutagem deverá ser a frio ou quente. - cada pneu reformado deverá apresentar afixadas de forma legível, estampadas em alto relevo ou em etiqueta vulcanizada na lateral, as seguintes informações: a expressão recauchutado; a designação da dimensão do pneu, capacidade de carga e limite de velocidade; a identificação do tipo de estrutura ou de construção da carcaça; a expressão m+s ou m&s quando se tratar de pneu para lama ou neve; a marca do reformador; o c.n.p.j do reformador; a expressão sem câmara para pneu projetado para uso sem câmara; a data de reforma - mediante uma sequência de quatro números onde os dois primeiros indicam cronologicamente a semana da reforma e os dois últimos indicam o ano - e indicadores de desgaste da banda de rodagem, do índice de carga e de velocidade indicando a conformidade ao regulamento técnico.	SV	16,00	2.958,0000	47.328,00
010	010	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUS TIPO 275/80 R22.5 BORRACHUDO descrição: medida: 275/80r22.5; profundidade: 18mm; posição: tração; banda: misto/borr; constr.: radial. - o serviço de recauchutagem deverá ser a frio. - cada pneu reformado deverá apresentar afixadas de forma legível, estampadas em alto relevo ou em etiqueta vulcanizada na lateral, as seguintes informações: a	SV	40,00	810,0000	32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		expressão recauchutado, a designação da dimensão do pneu, capacidade de carga e limite de velocidade; a identificação do tipo de estrutura ou de construção da carcaça; a expressão m+s ou m&s quando se tratar de pneu para lama ou neve; a marca do reformador; o c.n.p.j do reformador; a expressão semi câmara para pneu projetado para uso sem câmara; a data de reforma - mediante uma sequência de quatro números onde os dois primeiros indicam cronologicamente a semana da reforma e os dois últimos indicam o ano - e indicadores de desgaste da banda de rodagem, do índice de carga e de velocidade indicando a conformidade ao regulamento técnico.					
011	011	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUS TIPO 275/80 R22.5 LISO descrição: medida: 275/80r22.5; profundidade: 18mm; posição: tração; banda: misto/borr; constr.: radial. - o serviço de recauchutagem deverá ser a frio. - cada pneu reformado deverá apresentar afixadas de forma legível, estampadas em alto relevo ou em etiqueta vulcanizada na lateral, as seguintes informações: a expressão recauchutado; a designação da dimensão do pneu, capacidade de carga e limite de velocidade; a identificação do tipo de estrutura ou de construção da carcaça; a expressão m+s ou m&s quando se tratar de pneu para lama ou neve; a marca do reformador; o c.n.p.j do reformador; a expressão sem câmara para pneu projetado para uso sem câmara; a data de reforma - mediante uma sequência de quatro números onde os dois primeiros indicam cronologicamente a semana da reforma e os dois últimos indicam o ano - e indicadores de desgaste da banda de rodagem, do índice de carga e de velocidade indicando a conformidade ao regulamento técnico.	SV	20,00	780,0000	15.600,00	
SETOR DE COMPRAS:						262.198,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						262.198,000	
SOCIEDADE COELHO LTDA:						262.198,000	

Vitória (ES), segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023.

Guaçuí**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**
"REGISTRO DE PREÇOS"**REMARCAÇÃO**

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0500004.02.0003**
O Município de Guaçuí-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados que, por necessidade de adequações no respectivo Edital, fica adiada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a **aquisição de materiais de limpeza e consumo**, solicitados pela da Secretaria Municipal de Educação, inicialmente agendada para o dia 26/01/2023 às 09h. Sendo assim, fica **REMARCADADA** para a seguinte data: o protocolo dos envelopes até às **08h30min do dia 27/01/2023**; o credenciamento e a abertura dos envelopes a partir das **09h do dia 27/01/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico: www.guacui.es.gov.br ou, ainda, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 13 de janeiro de 2023.
Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira

Protocolo 1005927**Ibiraçu****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT**
004/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, em favor de **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.922.286/0001-65 Proc. Nº 5740/2022.
Objeto: Contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, serviços, mão de obra e outros para toda linha automobilística, inclusive maquinários pesados (caminhões, ônibus, máquinas e tratores), com disponibilidade de acesso por meio da internet, por meio de assinatura anual. Valor: R\$ 15.800,00. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 13 de janeiro de 2023.
Carolina Araújo Modenesi
Secretario M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Proc. Adm. Nº: 5740/2022.
ID: 2023.030E0700001.09.0002.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 1006295**Resumo de ARP**
Nº 012 /2023

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 1935/2022 PE 062/22. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e outros, a pedido da SEMARH. Contratadas: **ATA 012: MALTA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 45.135.863/0001-04; Vigência: até 12 meses.

Ibiraçu, 13 de janeiro de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 1005892**Iúna****EXTRATO**

ARP nº 158/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 2889/2022
Pregão Presencial Nº 065/2022
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recauchutagem de pneus, para atender as necessidades das secretarias requisitantes desta municipalidade
Empresa: Sociedade Coelho
CNPJ nº 20.621.728/0001-48
Valor global: R\$262.198,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0052

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1006125**Itarana****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **01/02/2023** às **09h00min**, através do site www.bll.org.br. **Objeto:** Futura contratação de empresa para prestação de serviços para segurar o veículo *I/M. BENZ SPRINTER JVL MO PLACA SFS2G21* que presta serviços à Secretaria Municipal de Educação. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916. **ID CidadES: 2023.036E0700001.01.0012**

Itarana/ES, 13 de janeiro de 2023
Alex Sander Casagrande Hanstenreiter
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1005996**COMUNICADO**
TOMADA DE PREÇOS
Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que foi realizada retificação na letra "e" do item 8.1.3 do edital. Diante do exposto, fica prorrogado para o dia **02 de fevereiro de 2023, às 09h00min**, a data de abertura da licitação. Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital (itens/subitens/alíneas), anexos e condições estabelecidas na minuta contratual. **Objeto:** Serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando à elaboração de projetos executivos para reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA, da sede de Itarana/ES. Os interessados